

DECRETO Nº 1666/73
de 06 de novembro de 1973

RECEBIM DO MUNICÍPIO
Nº 117 de 14/11/1973

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Dr. Francisco Leme Quartim Barbosa, através do processo administrativo nº 7663/63, pleiteou e obteve a aprovação de alteração do projeto de loteamento denominado "Chácaras Reunidas", destinando-o, então, a fins urbanos;

CONSIDERANDO, entretanto, que essa aprovação se deu com violação da Lei Municipal nº 657, de 09 de fevereiro de 1960, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 27 de setembro de 1960, que exigiu, para aprovação de loteamentos, a apresentação e execução pelo promovente de projeto de rede de água e energia elétrica;

CONSIDERANDO que o promovente do loteamento "Chácaras Reunidas" não apresentou nem executou projeto de rede de água e, por isso, teve indeferido, em 17 de abril de 1972, pedido de oficialização de ruas do já citado loteamento "Chácaras Reunidas";

CONSIDERANDO, afinal, que é direito e dever da Administração anular o ato que aprovou a alteração do projeto de loteamento "Chácaras Reunidas", a bem de restabelecer a legalidade administrativa,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica anulado o despacho do Prefeito, datado de 23 de janeiro de 1964, exarado no processo administrativo nº 7663/63, que aprovou a alteração do projeto de loteamento denominado "Chácaras Reunidas", com violação da Lei Municipal nº 657, de 9 de fevereiro de 1960, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 27 de abril de 1960.

Artigo 2º - Em consequência da anulação decretada no artigo 1º, não será permitida nenhuma construção, reforma ou ampliação na área do loteamento "Chácaras Reunidas".

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -
aos 06 de novembro de 1973.

~~(Sobral)~~
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, -
aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e tres.

Terezinha dos Santos Kójo
Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete